

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name
LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - RG / Photocard Number
199.308.997-74

Data de Nascimento / Date of Birth
28/04/2017

Naturalidade / Place of Birth
SÃO JOÃO DE
MERITI/RJ

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
04/08/2025

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation

SIDNEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

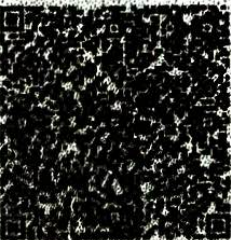
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA

Órgão Emissor / Card Issuer
DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
04/08/2025



A1002347028

5034

Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature
VICIUS MEDeiros PARRA
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Dra. Ana Paula Cordeiro Duarte

CRMERJ 52-59288-4

Nome: *Lorenzo dos Santos Oliveira*

Idade 8a 10m 5d
Peso (Kg) 33
Altura (m) 1,33
P.C. (cm)
P.Art

Médico - Dr(a): Dra. Ana Paula Cordeiro Duarte

(Uso Interno)

Ats ao futebol.
(atividade de alto rendimento)

03/03/26

DRA. ANA PAULA C. DUARTE
Médico
CRM RJ 52.592884

Assinatura

Praça Saiqui, 42 - Sala 405 - Vila Valqueire - Fone (21)2453-4172 / (21)9949-5590
4ª pela manhã, 6ª à tarde e sábado 1 vez por mês
Rua Gessyr Gonçalves Fontes, 139 sala 706 - Centro - São João de Meriti - RJ
Fone (21)3071-3754 / (21)9949-5590 / (21)9972-1664
2ª à tarde, 3ª à tarde e 5ª à tarde



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Leandro Dos Santos Pereira, portador(a) do RG/CNH

246913594 e CPF nº 144.295.037-45, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua: Santiago LT65 Qd 100

nº 5N bairro Vilar dos Telas município São João de Meriti, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Lorenzo Dos Santos Oliveira

nascido(a) em 28/04/17, RG nº _____, CPF nº 199.302.997-41

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Lorenzo Dos Santos Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: Leandro Dos Santos Pereira

Assinatura do Atleta LORENZO dos Santos Oliveira

Rio de Janeiro, 05 de MAIO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Leandro dos Santos Pereira
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 246913594, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 144.29503745, representante legal do atleta Luizinho dos Santos Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de MARÇO, de 2026.

Leandro dos Santos Pereira

Assinatura do Representante Legal